

RESOLUÇÃO CRCSE Nº. 564/2021

Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos Carreira e Salários do CRCSE

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE-CRCSE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que o cenário de competitividade do mercado exige modernas estruturas de gestão, objetivando promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos empregados;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreira e Salários, funciona como instrumento básico e fundamental para adoção e execução de uma Política de Recursos Humanos, e proporciona maior flexibilidade para a utilização integral de contingente humano;

CONSIDERANDO que os empregados do CRCSE escolheram trabalhar em uma Organização que tem por finalidade o registro, fiscalização e educação continuada dos profissionais da contabilidade e, quanto maior a proficiência e utilidade do serviço prestado, maior será a necessidade do Conselho em manter este profissional competente;

RESOLVE:

Art. 1º Altera as redações do *caput* e incisos III e V do art. 16, bem como acrescenta o inciso VI, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 16. Os benefícios, econômicos e sociais, a serem concedidos aos empregados do CRCSE consistem nos seguintes: (...)

III. VALE ALIMENTAÇÃO – Serão concedidos, mensalmente, 22 vales alimentação no valor diário de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), à medida que os valores e condições serão regulamentados pela Presidência com aprovação do Plenário. (...)

V. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – será fornecida, diretamente, pelo CRCSE aos seus empregados assistência odontológica, a qual não será considerada parcela integrante do salário, nos termos do art. 458, §2º, IV da CLT.

VI - OUTROS BENEFÍCIOS – Qualquer outro benefício só poderá ser concedido quando houver disponibilidade financeira e previsão orçamentária e após aprovação do Plenário do CRCSE.

Art. 2º Altera a tabela do art. 16 – A, que passa a vigorar da seguinte forma:

FAIXA ETÁRIA	PREÇO UNITÁRIO
00-18	R\$ 99,22
19-23	R\$ 118,86
24-28	R\$ 161,89
29-33	R\$ 180,68
34-38	R\$ 198,91
39-43	R\$ 233,72
44-48	R\$ 250,55
49-53	R\$ 326,21
54-58	R\$ 427,67
Acima de 59 anos	R\$ 521,33

Art. 3º Altera as tabelas “B” – SALÁRIO DOS EMPREGADOS EFETIVOS, e “D” - CARGOS COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO, do Anexo II, que passam a vigorar da seguinte forma:

CARGOS EFETIVOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Auxiliar Administrativo	1.976,05	2.035,33	2.096,39	2.159,28	2.224,06	2.290,78	2.359,51	2.430,29	2.503,20	2.578,30
Assistente Administrativo	2.213,19	2.279,58	2.347,97	2.418,41	2.490,96	2.565,69	2.642,66	2.721,94	2.803,60	2.887,71
Técnico em Contabilidade	2.910,35	2.997,66	3.087,59	3.180,22	3.275,62	3.373,89	3.475,11	3.579,36	3.686,74	3.797,34
Contador	3.383,00	3.484,49	3.589,03	3.696,70	3.807,60	3.921,83	4.039,48	4.160,67	4.285,49	4.414,05
Analista Administrativo	2.553,16	2.629,75	2.708,64	2.789,90	2.873,60	2.959,81	3.048,60	3.140,06	3.234,26	3.331,29

CARGOS EFETIVOS	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Auxiliar Administrativo	2.655,65	2.735,32	2.817,37	2.901,90	2.988,95	3.078,62	3.170,98	3.266,11	3.364,09	3.465,02
Assistente Administrativo	2.974,34	3.063,57	3.155,48	3.250,14	3.347,64	3.448,07	3.551,52	3.658,06	3.767,80	3.880,84
Técnico em Contabilidade	3.911,26	4.028,60	4.149,46	4.273,94	4.402,16	4.534,23	4.670,25	4.810,36	4.954,67	5.103,31
Contador	4.546,47	4.682,87	4.823,35	4.968,05	5.117,09	5.270,61	5.428,73	5.591,59	5.759,33	5.932,11
Analista Administrativo	3.431,23	3.534,16	3.640,19	3.749,39	3.861,88	3.977,73	4.097,06	4.219,98	4.346,58	4.476,97

CARGO	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	2.600,00	NS	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1.500,00	NS	1
ASSESSOR JURÍDICO	3.000,00	NS	1
ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	1.700,00	NMC	2
DIRETOR EXECUTIVO	9.300,00	NS	1
TOTAL			6

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2021.

Contador *Vanderson da Silva Mélo*
Presidente do CRCSE